



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4383

(22 de Junho de 2.010.)

Dispõe sobre: **SUPRIME INTEGRAMENTE O INCISO II, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990, ALTERADA PELAS LEIS NºS 3005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000, 3.062, DE 03 DE JULHO DE 2001 E 3438, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suprimido integralmente o inciso II, do Artigo 3º, da Lei nº 2.055, de 29 de Novembro de 1990, alterada pelas Leis nºs 3005, de 06 de Dezembro de 2.000, 3.062, de 03 de Julho de 2001 e 3438, de 30 de Outubro de 2.003, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I -

II - Suprimido;”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caieiras, em 22 de Junho de 2010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores:

ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
AGNALDO JOSÉ CORREA DE CAMPOS
ÁLVARO BERTI
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

Dr. IDEIR HAMAMOTO
JAILMA BARBOSA SILVA
JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA
PAULO ROBERTO ÓZIO
PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR

mm/vam